



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 009/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a Sandra Elizabete Moreira de Sousa e Outros / Fazenda Palmeiras; CPF nº 029.936.486-08, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Culturas anuais, (excluindo a olericultura); silvicultura; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; armazenamento de produtos agrotóxicos; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; ponto de abastecimento de combustíveis; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 16°35'09,7" S E LONGIX: 47°07'28,2" W]** no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 33641/2016/001/2017.

Sem condicionantes

☐

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

☒

Processo de Outorga nº 41882/2016; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód.08); Vazão: 04 m³/h; Coordenadas: Lat. 16°35'09,6"S Long. 47°07'28"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/02/2028.



Unai, 28 de fevereiro de 2018, *Ricardo Rodrigues de Carvalho*
Superintendente

Supl. em Aus. 1391331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam
FUNDAÇÃO ESPECIAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO VARIADO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

0084135
0084135

